



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina  
Fazenda Biribiri, km 624, s/n°, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL 282/2021 - DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA TREINAMENTO 2021 DO IFNMG CAMPUS DIAMANTINA IFNMG CAMPUS DIAMANTINA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio do Diretor-Geral Substituto, Antônio Marcos Rodrigues dos Santos, e da Coordenadoria de Extensão do IFNMG Campus Diamantina, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo do **Programa Institucional de Bolsa Treinamento 2021 do IFNMG Campus Diamantina**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Inserção do discente em atividades de educação vinculadas a diferentes setores do IFNMG, visando à integração social e de aperfeiçoamento profissional e cultural, de modo a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de atividades orientadas, vinculadas, exclusivamente, à área de formação do discente.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O Programa é destinado aos discentes do IFNMG Campus Diamantina regularmente matriculados em cursos técnicos concomitantes/subsequentes e integrado.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/zB6ii7gqStvE44wx8>, entre os dias 11 de agosto de 2021 até às 17:00 horas de 16 de agosto de 2021.

3.2. Poderão inscrever-se os discentes do Campus Diamantina regularmente matriculados que atendam aos seguintes critérios:

3.2.1. Ter disponibilidade de 08h (oito horas) horas semanais;

3.2.2. Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo outra bolsa (Fapemig, CNPq, Monitoria, PIBED, etc.) nesta instituição;

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá informar:

4.1.1. Nome, curso no qual está matriculado no IFNMG Campus Diamantina, número do CPF e de documento de identificação com foto, dentre outras informações a critério da Coordenação de Extensão do IFNMG Campus Diamantina;

4.1.2. Pontuação conforme a tabela com critérios de avaliação do currículo do aluno (Anexo V);

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato de assinatura do Termo de Adesão/Compromisso, sendo desclassificado o discente que não comprovar as informações prestadas na inscrição.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento a todas as informações contidas neste Edital, bem como das informações efetuadas na ficha de inscrição.

4.4. Ter a disponibilidade de equipamentos de informática pessoal e acesso à internet, para exercer atividades remotas, quando for o caso.

4.5. O candidato poderá se inscrever uma única vez e se candidatar apenas a uma vaga, respeitando a área do curso matriculado.

4.6. O candidato que fizer a inscrição mais de uma vez, terá considerada apenas a última inscrição.

4.7. Todas as informações apresentadas durante a inscrição poderão ser verificadas pela Coordenação de Extensão, e qualquer informação inverídica, poderá eliminar o candidato do processo.

#### **5. DA CATEGORIA, DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS**

5.1. Os discentes dos cursos técnicos de nível médio - integrado e concomitantes/subsequente receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente aos meses em que participarem do programa.

5.1.1. A carga horária semanal será de 8h (oito horas), e a bolsa será concedida por um período máximo de 04 meses.

5.2. **Das vagas disponíveis:**

5.2.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas de Bolsa-Treinamento, conforme Quadro abaixo:

Setor / Coordenador	Atribuições	Número de Vagas	Nível / Modalidade	Curso	Cronograma de Execução das Atividades			
					09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA / Bruno Lopes de Faria	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ajudar na organização e realização de encontros e/ou eventos técnico-científicos pertinentes ao curso.</li> <li>Auxiliar em tarefas administrativas/operacionais relacionadas às atividades do curso.</li> <li>Auxiliar o coordenador no acompanhamento dos registros das atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso</li> </ul>	01	Médio	Informática	X	X	X	X
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA / Ramony Maria da Silva Reis Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar em todas as etapas necessárias à oferta de cursos da modalidade a distância;</li> <li>Auxiliar nos processos de aquisição de materiais e serviços dos cursos da modalidade a distância do IFNMG Campus Diamantina;</li> <li>Arquivar e organizar os arquivos com registros da vida escolar dos alunos da modalidade a distância;</li> <li>Trabalhos relativos a arquivamento; atendimento; edição de planilhas; organização de documentos;</li> <li>Auxiliar no preenchimento e manutenção dos dados do Sistemas do MEC (SISTEC), Acadêmico (CAJUÍ/SEI) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).</li> </ul>	03	Médio	Qualquer curso, desde que tenha conhecimentos básicos de Informática	X	X	X	X
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>						

**Parágrafo Primeiro: Em atendimento a Portaria Reitor 100/2020 de 17 de Março de 2020, as atividades serão executadas preferencialmente de forma remota. Algumas atividades, desde que bem justificadas e autorizadas pela Gestão do Campus Diamantina, poderão ser executadas presencialmente, sendo observada todas as medidas preventivas de protocolo de segurança à Pandemia da Covid-19.**

6. **DAS COMPETÊNCIAS**

6.1. Compete ao aluno bolsista selecionado:

I. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e entregá-lo ao responsável pelo setor até o 3º dia útil do mês subsequente;

II. Cumprir com zelo todas as atividades contidas no Plano de Trabalho;

III. Cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, para os discentes dos cursos técnicos de nível médio - integrado e concomitantes/subsequentes, conforme demanda e negociação prévia com a Coordenação do Programa.

IV. Comunicar ao seu orientador qualquer problema que o impeça de comparecer ao setor colocando-se à disposição para reposição da carga horária e atividades que ficaram comprometidas pela sua ausência;

V. Assinar a ficha de frequência nos dias de atividades no setor;

VI. Deverá zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de recursos materiais e/ou de equipamentos do IFNMG Campus Diamantina em atividades particulares;

VII. Se submeter às normas e demais diplomas legais que regem o funcionamento do IFNMG Campus Diamantina;

VIII. Responder civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFNMG Campus Diamantina que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

6.2. Ao responsável pelo setor compete:

I. Treinar o discente para as atividades relacionadas ao objeto da bolsa;

II. Proporcionar ao discente o cumprimento do Plano de Trabalho;

III. Aprovar Relatório Mensal das atividades desenvolvidas pelo bolsista e encaminhá-lo à Coordenadoria de Extensão do IFNMG – Campus Diamantina;

IV. Encaminhar Plano de Trabalho do bolsista à Coordenadoria de Extensão do IFNMG Campus Diamantina, para aprovação (Anexo I);

V. Encaminhar à Coordenadoria de Extensão do IFNMG – Campus Diamantina até o 5º dia útil do mês subsequente, a Ficha de Frequência do bolsista (Anexo II);

VI. Participar da entrevista para seleção do bolsista.

## 7. **DAS VEDAÇÕES:**

7.1. Ao bolsista é vedado:

I. Substituir servidor efetivo ou terceirizado nas suas atribuições;

II. Executar atividades em locais insalubres, perigoso e/ou penosos;

III. Realizar atividades entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;

IV. Realizar atividades em horários que venham prejudicar a sua vida escolar/acadêmica;

V. Passar informações sobre as atividades desenvolvidas no setor em que será realizado o treinamento para terceiros, a não ser quando isso for autorizado por seu orientador;

VI. Permanecer no ambiente de trabalho ou executar tarefas sem a presença e assistência de servidores lotados na unidade onde é bolsista;

VII. Aceitar/contratar serviços/encomendas, onerosa ou não, de terceiros para serem confeccionadas na unidade onde é bolsista;

VIII. Convidar ou se fazer acompanhar por pessoas estranhas nas dependências da unidade onde desempenha suas funções de bolsista;

IX. Aceitar ordem ou executar tarefas emanadas de servidores ou de terceiros estranhos a unidade de trabalho.

7.2. Ao responsável pelo setor é vedado:

I. Atribuir tarefas ao bolsista não compatíveis com o objeto do Programa de Bolsa-Treinamento;

II. Ceder o bolsista, sob qualquer pretexto, para desempenhar funções laborativas em outras unidades administrativas da Instituição de Ensino;

III. Abonar faltas do bolsista;

IV. Fazer com que seja extrapolada a carga horária máxima do bolsista prevista neste Edital.

## 8. **DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção será composta por duas etapas

8.1.1. **Primeira Etapa:** Classificatória – Análise curricular com base na tabela com critérios de avaliação do currículo do aluno (Anexo V). Essa etapa valerá até 40 pontos.

8.1.1.1. No ato da inscrição o discente deverá informar, via formulário eletrônico <https://forms.gle/zB6ii7gqStvE44wx8>, sua pontuação conforme a tabela com critérios de avaliação do currículo do aluno (Anexo V), devendo apresentar documentos comprobatórios da pontuação no ato de assinatura do Termo de Adesão/Compromisso.

8.1.1.2. **Caso o candidato não comprove a pontuação informada na inscrição, será desclassificado sem direito a recurso e o próximo candidato classificado será convocado.**

8.1.2. **Segunda Etapa:** Classificatória – Entrevista com o candidato a bolsista, a ser realizada pelo servidor que acompanhará diretamente as atividades de treinamento dos estudantes juntamente com dois outros membros nomeados por

portaria do Diretor-Geral do Campus Diamantina.

- 8.1.2.1. Essa etapa valerá até 60 pontos.
- 8.2. A classificação final será dada pela somatória das notas obtidas nas duas etapas.
- 8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver na somatória nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 8.2.2. A entrevista ocorrerá no período de 18/08/2021 a 19/08/2021, através de vídeo-chamadas com dia e horário previamente divulgados.
- 8.2.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 19/08/2021, no site [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina).
- 8.2.4. O link de vídeo-chamada e de responsabilidade da banca designada por cada setor descrito no item 5.2.1 e será enviado para o e-mail citado no ato da inscrição.
- 8.2.5. O aluno deve se apresentar na vídeo-chamada munido de documento de identidade com foto.
- 8.2.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- I – O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado, persistindo o empate;
- II – A maior nota obtida na entrevista, persistindo o empate;
- III – Candidato de maior idade.
9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
- 9.1. A divulgação do resultado final será no 23/08/2021, no site [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina).
10. **DO CRONOGRAMA**

ITEM	DATA
Abertura do Edital	09/08/2021
Recurso contra Edital	10/08/2021
Análise e resposta aos recursos	11/08/2021
Período de inscrições	11/08/2021 a 16/08/2021
Divulgação dos dias e horários de entrevista	17/08/2021
Entrevista	18/08/2021 e 19/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	19/08/2021
Fase recursal	20/08/2021
<b>Divulgação do resultado final e definitivo</b>	<b>23/08/2021</b>
<b>Assinatura do termo de adesão/compromisso</b>	<b>23/08/2021</b>

11. **DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**
- 11.1. O Programa de Bolsa de Treinamento a que se refere este Edital terá início a partir de 23 de Agosto de 2021 e término em 23 de Dezembro de 2021, não podendo ser prorrogado.
- 11.2. Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas;
- 11.3. O prazo máximo da bolsa é de até 04 (quatro) meses, não podendo ser prorrogado;
- 11.4. O discente selecionado só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Adesão/Compromisso;
- 11.4.1. Caso o candidato selecionado tenha menos de 18 anos o pai ou seu responsável legal deverá, também, assinar a Termo de Adesão/Compromisso;
- 11.5. O valor mensal da bolsa é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para os bolsistas dos cursos técnicos de nível médio – concomitantes / subsequentes e integral;
- 11.6. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de ficha de frequência do discente, encaminhada à Coordenadoria de Extensão do IFNMG Campus Diamantina;
- 11.7. O prazo limite para entrega da ficha de frequência e do relatório mensal de atividades do bolsista será até o quinto dia útil do mês subsequente. O não atendimento a este prazo implica que a solicitação de pagamento poderá ser realizada somente no mês seguinte ao da entrega dos documentos;
- 11.8. O atendimento ao prazo descrito no item anterior não garante o pagamento da bolsa no mesmo mês. O pagamento será feito mediante disponibilidade orçamentária e financeira do IFNMG Campus Diamantina;
- 11.9. As bolsas poderão ser readequadas (pagamento proporcional), suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, visando respeitar o recurso orçamentário disponível;
- 11.10. As atividades acontecerão conforme o cronograma do item 5.2.1, deste edital.;
- 11.11. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por falta de disponibilidade orçamentária e financeira do IFNMG Campus Diamantina;

**12. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 12.1. O discente selecionado deverá assinar junto à Coordenadoria de Extensão do IFNMG Campus Diamantina, um Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III) ao Programa de Bolsa Treinamento, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;
- 12.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III), de acordo com definição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo;
- 12.3. O discente contemplado com a Bolsa-Treinamento estará vinculado ao Programa durante o período estipulado no Termo Adesão/Compromisso (Anexo III);
- 12.4. A continuidade no programa estará condicionada a submissão a um novo Edital.

**13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- 13.1. O discente perderá a bolsa, se:
- I. Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
  - II. Concluir o curso;
  - III. Trancar a matrícula;
  - IV. Mobilidade Acadêmica;
  - V. Por indisciplina;
  - VI. Apresentar frequência em suas obrigações escolar/acadêmicas inferior a 75%;
  - VII. Por solicitação do bolsista;
  - VIII. Por baixo desempenho nas atividades laborais, devidamente atestada pelo responsável do setor.

**14. DO RECURSO**

- 14.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra os resultados das etapas desta seleção, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma;
- 14.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço: [diamantina@ifnmg.edu.br](mailto:diamantina@ifnmg.edu.br), obedecendo os prazos do Edital e informado a justificativa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será firmado Termo de Adesão/Compromisso entre o discente selecionado e o Campus Diamantina do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
- 15.2. A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício;
- 15.3. As despesas decorrentes do Programa de Bolsa-Treinamento do Campus Diamantina, a ser executado em 2021, correrão à conta das dotações orçamentárias desta Instituição de Ensino;
- 15.4. A seleção dos candidatos será realizada no Campus Diamantina por comissão designada pelo seu Diretor-Geral;
- 15.5. Caberá a essa comissão resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 15.6. Somente após a assinatura do Termo Adesão/Compromisso o discente estará efetivamente incluído no programa de Bolsa Treinamento;
- 15.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 15.8. A ausência por 30 dias, consecutivos ou alternados, ensejará o desligamento automático do Programa Bolsa Treinamento;
- 15.9. Serão também motivo de desligamento das atividades de bolsista a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício das atividades de bolsa treinamento;
- 15.10. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista, a critério da Coordenadoria de Extensão, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação;
- 15.11. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 15.12. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria de Extensão ou Diretoria de Ensino do IFNMG Campus Diamantina, pelo e-mail [diamantina@ifnmg.edu.br](mailto:diamantina@ifnmg.edu.br)

Diamantina, 09 de agosto de 2021.

**Antônio Marcos Rodrigues dos Santos**

Diretor-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Rodrigues dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/08/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908154** e o código CRC **1591AC70**.